



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025

- A Câmara Municipal de Poxoréu – em atendimento ao inciso IV do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para Revisão de 20.165 KM do veículo DUSTER INTENSE CVT PLACA TFR0D29. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o (s) objetos constantes (s), conforme modelo proposta, conforme seja adequado e ou do mesmo dessa entidade, para email – licitacao@poxoreu.mt.leg.br, link do edital: <http://poxoreu.mt.leg.br/licitacoes/> ou por meio físico, no endereço: rua mato grosso nº 107 – centro Poxoréu – MT ou através de contatos com fone 66 99613 8916, até as 11:00 horas do dia 09/05/2025

Poxoréu – MT em, 06 de maio de 2025.

Rosalvo Rodrigues da Silva
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO N°08/2025

BASEADO NO ART. N° 74, INCISO IV da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Poxoréu - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua

Mato Grosso nº 107, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.975.572/0001-59, neste ato representado pelo Presidente Municipal Sr^a. **Leônidas Machado Barcelos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º e Cédula de Identidade RG 681901 - SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/05/2025 ATÉ AS 10 HORAS.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO-MT.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@poxoreu.mt.leg.br

LINK DO EDITAL: <http://poxoreu.mt.leg.br/licitacoes/>

1. DO OBJETO: Revisão de 20.165 KM do veículo DUSTER INTENSE CVT PLACA TFR0D29, com descrição dos seguintes produtos.

Descrição dos produtos:

	discriminação	qtde	Vlr unitário	total
01	Arruela de Cobre	1	R\$	R\$
02	Óleo 10w40	4	R\$	R\$
03	Elemento Ar	1	R\$	R\$
04	Limpa Bico Via Tanque Flex	1	R\$	R\$
05	Limpar Ar Spray Neutro 160g	1	R\$	R\$
06	Descabornizante 250ml	1	R\$	R\$
07	Protetor Pólo de Bateria	1	R\$	R\$
08	Tab Pastilhas Para Combustivel	1	R\$	R\$
09	Filtro de	1	R\$	R\$
10	Elemento Polencar	1	R\$	R\$
11	Filtro de Combustvel	1	R\$	R\$
12	Revisão			R\$

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pelo Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos



distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada recentemente a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, conhecida como nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tomando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso IV da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação: ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 ((sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Com o advento da Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Da Dispensa de Licitação: Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso) (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.) No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21

3 – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu caput:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: ...

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço ...

Os atos em que verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos VI e VII, do artigo 72 da lei 14.133/21.

3.1 – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE:

Diz o art. Art. 74. da Lei 14.133/21, em seu caput: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os veículo oficial Duster SUV da Câmara Municipal de Poxoréu – MT. Com Placa RCN6B18, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (12 meses), prestes a completar 10.000 KM rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÃO – 2025

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Poxoréu-MT, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
Unid...: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
Função: 01 Legislativa
Sub função: 031 – Ação Legislativa
Proj. Atv. 2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

2002	Dotação	Discriminação
18	3.3.90.30.00.00.00.00.0999.0	Material de consumo
21	3.3.90.39.00.00.00.00.0999.0	Outros serv. de Terceiros Pessoa jurídica

5.0 – DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.220,85 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: licitacao@poxoreu.mt.leg.br, ou Setor de Licitação da Câmara Municipal de Poxoréu/MT, sito a Rua Mato Grosso nº 107, Bairro Centro, Cep: 78800- 000 das 07:00 horas às 13:00 hrs do 06/05/2025.

6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2025 às 11:00 horas

7.0 Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);.

8.0 Proposta de Preço/Cotação:

8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

8.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.4- A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.



9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.2.1 Desta feita, deve apresentar o DOCUMENTO FISCAL (Nota Fiscal) a ser devidamente atestado pela Administração juntamente com o SICAF, prova de cumprimento de leis especiais aplicáveis (quando for o caso) ou prova de regularidade fiscal (na falta do SICAF), no protocolo do órgão.

- Certidão Negativa do INSS – CND;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Poxoréu.

Poxoréu-MT, 06 de maio de 2025.

Rosalvo Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

Leomar Gomes Ferreira
Membro

Julia Graciele Alexandre de Barros
Membro



ANEXO II

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficial **DUSTER**, pertencente à frota da Câmara Municipal de Poxoreu - MT.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01	Arruela de Cobre	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02	Óleo 10w40	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
03	Elemento Ar	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Limpa Bico Via Tanque Flex	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
05	Limpar Ar Spray Neutro 160g	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
06	Descabornizante 250ml	4	R\$ 69,55	R\$ 69,55
07	Protetor Pólo de Bateria	1	R\$ 47,15	R\$ 47,15
08	Tab Pastilhas Para Combustivel	1	R\$ 53,95	R\$ 53,95
09	Filtro de	4	R\$ 85,82	R\$ 85,82
10	Elemento Polencar	1	R\$ 59,38	R\$ 59,38
11	Filtro de Combustvel	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	Revisão	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	Total geral			R\$ 1.220,85

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade da contratação:

Os veículos oficial Duster Intense CVT 1.6 PLACA TFR0D29 da Câmara Municipal de Poxoréu – MT. Com Placa SCS3J46, , encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 20.000 km ou meses havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

3.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas *nas oficinas de suas concessionárias autorizadas*, onde, na cidade de Primavera do Leste - MT, existe apenas uma empresa autorizada do fabricante do veículo em questão.

Marçal Justen Filho ensina que *“admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta”*.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Câmara Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, não havendo mais de uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, com respaldo no **art. 75, caput, da Lei 14.133/21**.

3.3. Do prestador de serviço e da justificativa da escolha:

A contratada para a revisão é a empresa **Fancar Distribuidora de Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.784.470/0002-74, com sede na rua São Paulo, nº 790 Parque Industrial, em Primavera do Leste. CEP 78.850-000

A empresa **Fancar Distribuidora de Veículos Ltda** é a única autorizada da fabricante **Renault** no município de Primavera do Leste para realizar revisões programadas, possuindo a concessionária *exclusividade* na prestação dos serviços na cidade.

Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante *mais próxima à Câmara Municipal de Poxoréu-MT*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

4.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Câmara, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.



4.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Chefe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Diretor Administrativo.

6.2. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes **documentos habilitatórios**:

7.1.1. Prova de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;



- 7.1.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- 7.1.4. Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- 7.1.5. Número da conta corrente do CNPJ titular do contrato;
- 7.1.6. Número de telefone e e-mail para contato;
- 7.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 7.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- 7.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- 7.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 8.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 8.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 8.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



8.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12. Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluindo pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10. DO PREÇO

10.1. O valor total do contrato é de **R\$ 1.220,85**

10.2. No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva do contratado.

10.3. Justificativa do preço:

No caso em epígrafe, verifica-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.



O valor das revisões programadas são preestabelecidos por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo, conforme valor este inclusive ao orçado pela empresa **Fancar Distribuidora de Veículos Ltda.**

Verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

11.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.784.470/0002-74, com a descrição clara do objeto do contrato.

11.1.2. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da Contratada.

11.2.1. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual..

12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades.

Poxoréu MT, 06 de maio de 2025

Rosalvo Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

Leomar Gomes de Moraes
Membro

Julia Graciele Alexandre de Barros
Membro



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone.	Cel.	
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º	

Objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO

Prazo de validade desta proposta de preços: _ (mínimo de 30 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____

_____, ____ de _____ de 2025

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)